PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 717/90

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a promver a locação de imóveis residenciais ou comerciais e colocá-los à disposição do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a locar em nome do Município, imóveis residenciais e/ou comerciais e colocá-los à disção de órgãos da adminsitração do EStado do Paraná, quer sejam da administração direta ou indireta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da dotação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Fica o executivo Municipal autorizado a consignar nas peças orçamentárias vindouras, dotações específicas e necessárias para o cumprimento dos objetivos focalizados pela presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA ISNTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.

Antonio da Paz
Prefeito Municipal